



# BANCO CENTRAL DO BRASIL

CARTA-CIRCULAR Nº 403

[Documento normativo revogado pela Carta-Circular 450, de 11/06/1980.](#)

Às Instituições Financeiras do Sistema Nacional de Crédito Rural

COMERCIALIZAÇÃO — FEIJÃO — Comunicamos que ficam suspensas as operações de desconto de notas promissórias rurais, duplicatas rurais e outros papéis representativos da comercialização de feijão, com recursos de qualquer origem, exceto no caso do EGF (Empréstimo do Governo Federal).

2. A restrição é extensiva às operações de redesconto.

D.O.U. 30.01.80

Brasília (DF), 25 de janeiro de 1980

DEPARTAMENTO DO CRÉDITO RURAL  
Geraldo Martins Teixeira — Chefe  
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES BANCÁRIAS  
José Costa de Oliveira – Gerente em exercício

Este texto não substitui o publicado no DOU e no Sisbacen.